

PROGRAMA DE EVENTO

1. Identificação do Evento

Título: MINICURSO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA - REEDIÇÃO

<p>DOCENTE(S)/ CURRÍCULO RESUMIDO</p>	<p>JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS Mestre e Doutor em Direito pela PUC do Paraná. Juiz titular da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba. Presidente da Amatra-IX. Professor em cursos de Especialização em Direito do Trabalho e em Direito Previdenciário. José Aparecido dos Santos é Juiz do Trabalho desde 1992, é atualmente o titular da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba. Ele é Mestre e Doutor em Direito pela PUC do Paraná, Especialista em Direito do Trabalho pelas Faculdades do Brasil e em Direito Previdenciário pelas Faculdades Curitiba. Atuou como Juiz Convocado no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006. É Professor em cursos de especialização em Direito do Trabalho nas Faculdades Curitiba, na PUC, nas Faculdades Mater Dei e na Universidade Paranaense – Unipar. Também é Professor de cursos de extensão da Escola Superior da Advocacia e da Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná. Autor da obra “Curso de Cálculos de Liquidação Trabalhista” da Editora Juruá.</p> <p>MARCOS VINICIUS BARROSO Juiz do Trabalho Substituto do TRT3. Ex-Auditor-Fiscal do Trabalho. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras.</p> <p>JÚLIO CÉSAR BEBBER Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande (MS). Mestre e Doutor em Direito do Trabalho pela USP. Membro da Academia de Letras Jurídicas de Mato Grosso do Sul. Professor de Direito Processual do Trabalho. Articulista, autor e coautor de livros na área do direito do trabalho e direito processual do trabalho.</p> <p>WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO Desembargador do Trabalho do TRT da 13ª Região Professor Titular do UNIPÊ-Centro Universitário de João Pessoa e ESMAT13 - Escola Superior da Magistratura Trabalhista da Paraíba. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal da Paraíba Diretor da Escola Judicial do TRT da 13ª Região - Biênio 2015-2017. Último livro publicado: Execução no processo do trabalho - Conforme o novo CPC. Editora Juspodivm, 2015.</p>
<p>DATA DE REALIZAÇÃO</p>	<p>14/03, 04/04, 02/05 e 20/06/2016 (segundas-feiras)</p>
<p>HORÁRIO</p>	<p>9h às 12h30min e 14h às 16h30min</p>
<p>CARGA-HORÁRIA</p>	<p>6h/a por aula. Total do curso 24h/a</p>
<p>PÚBLICO-ALVO</p>	<p>Em ordem de prioridade: A) Magistrados do TRT4; B) Diretores de Secretaria ou 01 (um) Servidor por eles indicado*; Assessores de Desembargadores integrantes da SEEx ou 01 (um) Servidor por eles indicado*; Servidores da JACEP.</p>
<p>FORMATO:</p>	<p>Minicurso</p>
<p>MODALIDADE</p>	<p>Presencial</p>
<p>Nº VAGAS</p>	<p>45 vagas</p>
<p>LOCAL DE REALIZAÇÃO</p>	<p>Sala da EJ</p>
<p>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</p>	<p>Práticas de Jurisdição</p>

PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	Efetivar a execução trabalhista pelo domínio de instrumentos jurídicos e metajurídicos.
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 10/03 (quinta-feira) MAGISTRADOS e SERVIDORES QUE PRESCINDEM DE INDICAÇÃO: pelo e-mail coursej@trt4.jus.br . ATENÇÃO: *SERVIDORES INDICADOS: obrigatoriamente por meio de manifestação da Chefia imediata, a qual deverá enviar e-mail para coursej@trt4.jus.br , com o nome completo do servidor.
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no link disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
INFORMAÇÕES GERAIS	

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, o qual é requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os Minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ter, no mínimo, 1000 caracteres e ser respondidos, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e posteriormente copiados para a plataforma *Moodle*, para envio.

b) Questões Discursivas: São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. O aluno, ao final do Minicurso, deverá selecionar 1 ou 2 questões e respondê-la(s), a partir das discussões em sala de aula, refletindo-se sobre a aplicação prática. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail durante a última aula do Minicurso.

c) Síntese Multimídia: Em substituição aos registros reflexivos, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, por áudio, por mapa conceitual, por apresentação ou por vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

d) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os registros reflexivos, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto

selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Magistrados, desde que não tenham participado da atividade presencial, poderão assisti-la, na *Midiateca*, e depois enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à formação inicial ou de até 50% da carga horária relativa à formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 08h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 08h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos (Resolução Enamat 09/2011).